LEI MUNICIPAL Nº 2.234/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Revoga a Lei Municipal nº 2.047/2013 e autoriza o Poder Executivo efetuar doação de terreno no Distrito Industrial (Trevo da RS 135 à cidade) e dá outras providências".

Marcelo D'Agostini, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 501/87, e Decreto Executivo 022/06, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.047, de 17 de junho de 2013, que autorizou a doar à **empresa ASEN & SUSRINA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.780.702/0001-40, de propriedade do Sr. Milton Asen.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **Sirlei do Nascimento Santos § Cia LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.552.144/0001-65, , um terreno, situado no Distrito Industrial do Trevo da RS 135 à cidade, com a área superficial de 1.200 m2, dentro de um todo maior de 10.000 m2, de propriedade do Município conforme Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Sertão sob nº 4.126, fl. 1, livro 2, com as seguintes confrontações:

Norte: na extensão de 20 m, com a estrada municipal que vai à Linha Secco;

Sul: na extensão de 20 m, com parte da mesma área;

Leste: na extensão de 60 m, com a via de acesso ao fundo deste terreno, a 05 metros da divisa com a propriedade de Alan J. Cecconello;

Oeste: na extensão de 60 m, com parte da mesma área.

- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 2.047/2013 e 2.147/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão, em 10 de dezembro de 2015.

Marcelo D'Agostini Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Em 10.12.2015.

Elesier Zanrosso Todero Secretário de Administração